



## PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO EDITAL N. 01/2023

#### **IFSUDESTEMG – CAMPUS RIO POMBA**

A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais — Campus Rio Pomba, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008 e Orientação Normativa SRH/MPOG n. 07, publicada no DOU de 04/11/2008, e RESOLUÇÃO CONSU N. 003/2011, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO a ser desenvolvido no IF Sudeste MG/ Campus Rio Pomba (Av. Dr. José Sebastião da Paixão, S/N, Bairro Lindo Vale — Rio Pomba/MG).

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas diferentes áreas de conhecimento abaixo indicadas e atender as determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.

## **2 DAS VAGAS E REQUISITOS**

2.1 O IF SUDESTE MG selecionará 01 (UM) estagiários para a seguinte área:

#### Campus Rio Pomba – Setor TI

Área	Vagas	Perfil exigido
Informática	1 (20 horas)	Estudantes do curso de Bacharelado em Ciência da Computação com conhecimentos básicos manutenção de computadores

- 2.2 Haverá reservas de vagas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), nos termos do art. 37 do Decreto n. 3.298/99, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.
- 2.3 O estágio destina-se exclusivamente a estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pelas instituições de ensino conveniadas abaixo relacionadas:







## PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

deste MG – Campus Rio Pomba

- 2.4 O candidato a uma vaga de estagiário deverá:
  - a) estar regularmente matriculado em curso superior, na área de conhecimento em que pleiteia a bolsa;
  - b) possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital.

## 3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 20/03/2021 a 24/03/2021, através do e-mail da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, <a href="mailto:cgp.riopomba@ifsudestemg.edu.br">cgp.riopomba@ifsudestemg.edu.br</a>.
- 3.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar via e-mail: <a href="mailto:cgp.riopomba@ifsudestemg.edu.br">cgp.riopomba@ifsudestemg.edu.br</a>, a documentação abaixo, colocando no assunto do e-mail: Inscrição Edital 01/2023 Estágio Remunerado.
  - a) Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada;
  - b) *Curriculum Vitae* simplificado, atualizado e CÓPIA dos documentos comprobatórios, acompanhado dos originais para conferência;
  - c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
  - d) Cópia do Histórico Escolar do curso Superior, atualizado;

## 4 DO ESTÁGIO

- 4.1 O prazo máximo de duração do estágio será de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).
- 4.2 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do chefe do setor/supervisor em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, o relatório à Coordenação de Gestão de Pessoas.
- 4.3 O Termo de Compromisso será revalidado pelo IF Sudeste MG a cada período de seis meses.

#### 1.1.1

O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os seguintes valores de acordo com a tabela estabelecida na Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019:

Valores da Bolsa-Estágio				
Escolaridade	4h dia / 20h semanais	6h dia / 30h semanais		
Nível Médio	R\$ 486,05	R\$ 694,36		
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69		
Nível Superior na modalidade Pós-				
Graduação	R\$ 1.165,65	R\$ 1.665,22		





## PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

Ainda receberá o <u>auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00</u> (dez reais) por dia trabalhado. Esses valores poderão ser reajustados de acordo com as determinações da SRH/SOF/MPOG.

## 5 DA SELEÇAO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 5.1 A seleção para a vaga compreenderá três etapas:
  - a) Análise de Curriculum Vitae eliminatória;
  - b) Entrevista classificatória;
- 5.1.1 Da Análise de *Curriculum Vitae* (anexo II), resultará a contagem máxima de 100 pontos, conforme itens a seguir:
  - **a)** Atividade de monitoria, no total de até 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada semestre letivo;
  - **b)** Média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso, no valor máximo de 50 (cinquenta) pontos;
  - c) Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado;
  - **d)** Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, até o limite de 20 (vinte) pontos, 05 (cinco) pontos por cada certificação;
  - **e)** Experiência profissional textos publicados e experiência como estagiário na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada ano efetivamente comprovado.
- 5.1.2 O candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na 1<sup>a</sup>. etapa será classificado para a 2<sup>a</sup> etapa.
- 5.2 A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. A entrevista (2ª etapa), de caráter classificatório, consiste na elaboração de perguntas pelo responsável do setor solicitante ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no edital, até o limite de 150 (cento e cinquenta) pontos.
- 5.2.1 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:
  - a) Maior nota na Entrevista;
  - b) Maior nota na análise do Curriculum Vitae;
  - c) Inscrição no PROUNI e FIES;
  - d) Maior tempo de prática profissional ou estágio;
  - e) Maior número de créditos cursados;
  - f) Maior nota no curso de formação, quando for o caso.
- 5.3 O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, no site: www.ifsudestemg.edu.br.





## PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

#### 6 DOS RECURSOS

É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção. O recurso deverá ser enviado via e-mail para a Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Rio Pomba, cgp.riopomba@ifsudestemg.edu.br, com o seguinte assunto, Recurso – Edital 01/2023 – Estágio Remunerado.

## 7 DAS DISPOSIÇOES GERAIS

- 7.1 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU Nº 003/2011.
- 7.2 A efetivação do Termo de Compromisso (Anexo V) pressupõe as seguintes exigências:
  - a) Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o IF Sudeste MG;
  - b) Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
  - c) <u>Apresentação da cópia do Título de Eleitor, com o último comprovante de</u> votação;
  - d) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses.
- 7.3 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 7.4 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.
- 7.5 Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 7.6 Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.









INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 7.7 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas em função do excesso de candidatos. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no site <a href="https://www.ifsudestemg.edu.br">www.ifsudestemg.edu.br</a>
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas e responsáveis pelo setor requisitante.

Rio Pomba, 16 de março de 2023. Coordenação de Gestão de Pessoas IF Sudeste MG





# PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO ANEXO I

## Cronograma

Item	Atividade	Datas previstas
1.	Divulgação do Edital	20/03/2023
2.	Período de Inscrições	20/03/2023 à 24/03/2023
3.	Resultado da primeira etapa (Análise de currículo)	29/03/2023
4.	Prazo de Recurso primeira etapa	31/03/2023
5.	Divulgação do Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista e prova prática	04/04/2023
6.	Entrevista e prova prática	07/04/2023
7.	Resultado da entrevista e prova prática	11/04/2023
8.	Recursos da segunda etapa (entrevista)	13/04/2023
9.	Resultado final	14/04/2023





## PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO ANEXO II

## CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

Dados Pessoais:	
Nome completo do candidato:	
Endereço completo (dados atuais):	
Idada	Telefone(s)
Idade:	
	Fixo: ()
anos	
	Celular: ()
	Celulal . ()
E-mail:	
OBJETIVO PROFISSIONAL:	
OBJETIVO I ROLISSIONALI	
Experiência Profissional:	
Nome da empresa que trabalhou:	
Período de permanência:/	
	/a/
	esponsabilidades; competências; e principais resultados;
mostrar a evolução da disciplina estágios.	







## PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

	/	Previsão de conclusão:///
Semestre letivo atual:		Turno de aula:
CURSOS NÃO-CURF	RICULARES	
		ária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; Informar local dora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou similares)

Observação:

Apresentar histórico escolar atualizado, bem como os documentos comprobatórios.



Inscrição n.

## IF SUDESTE MG – REITORIA Diretoria de Gestão de Pessoas PROCESSO SELETIVO



# PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO ANEXO III

## FICHA DE INSCRIÇÃO

## SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Edital n.	Área:			
J_	_			
tificação do(a) C	andidato(a)			
Carteira de identidade:		CPF:		
E-mail:				
Curso:			N. Matrícula:	
Instituição de Ensino:				
Endereço Pessoal:				





Alle-
N

## PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

(	)	()	
Participação anterior em Programa de Estágio	o: Período de part	icipação:	
Sim Não	/	/ a	
Local:			
Participação de PROUNI ou FIES:			
Sim Não			
Portadora de Necessidades Específicas:			
Não Sim. Qual?			
Nao   Siiii. Quai:			
Declaração:			
Deslava catav da pasuda com as condições a	Jacks aslaces "	::::::::::::::::::::::::::::::::::::::	-t
Declaro estar de acordo com as condições o nesta ficha de inscrição.	iesta seieção, responsabl	ilizando-me, integralmer	nte, pelas informações prestada
nesta nena de inscrição.			
Local,/			
Assinatura do candidato:			
/ Somutara do Carialdato.			





# PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO ANEXO IV

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

## SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Inscrição n.		
Edital n.	Área:	
	_	
	I	
ontificação do(a) Ca	d:data(a)	
entificação do(a) Ca	ndidato(a)	
Nome:		
Carteira de identidade:		
INDAMENTAÇÃO LÓC	SICA:	







## PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

TROGRAMA DE ESTACIO REMORERADO	
Local,/	
Assinatura do candidato:	





## PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO

De acordo com a Lei nº 11.788/2008

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e do Acordo de Cooperação assinado entre as partes a seguir:

a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, localizado na av. Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, Minas

Gerais, inscrita no CNF	PJ sob nº 10723648/0001-40, neste ato denominad	a <b>Concedente.</b>
b) a Instituição	, neste ato denominada <b>Instituição de</b>	_, inscrita no CNPJ sob n <sup>o</sup> <b>Ensino</b> ;
c) o(a)	, aluno(a), regularme	ente matriculado (a) com o
número	, curso	, período
	, portador (a) da identidade	e CPF
	, na qualidade de <b>estagiário</b> (a);	

Celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como nas suas cláusulas e condições que seguem, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

## Cláusula Primeira — Das responsabilidades de cada uma das partes

## Da Parte Concedente:

- a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) indicar um servidor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- d) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

#### Da Instituição de Ensino:

- a) avaliar as instalações da parte concedente (IF Sudeste MG) e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- b) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- c) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- d) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- e) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- f) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

## Do estagiário:

- a) cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;
- b) cumprir as normas e regulamentos da concedente quando lhe forem informados.
- c) entregar Relatório de Estágio à Concedente, a cada 6 meses.

## Cláusula Segunda: Do Estágio

O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Portanto, ele deve ser diretamente relacionado com o curso do estagiário e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

escolar.								
O IF SUDESTE MG aceita, como frequentando, efetivamente, curso de						е 		
Cláusula Terceira: Da Caracterização do Estágio								
O estágio será realizado: Local:								
Departamento/Setor:								
Dias e horários:horas semanais.	, de		às	Totalizand	0			
<b>Parágrafo único -</b> Será assegurado superior a 1 (um) ano, período de durante suas férias escolares.								
Cláusula Quarta: Da Remuneraçã	0							
O estudante em estágio não-obrigató								
de (trinta/vinte) horas seman O valor da bolsa previsto para 30 hor jornada de 20 horas semanais.	as semanais			. , ,				
Será considerada, para efeito de cálc deduzindo-se os dias de faltas não jus Início das atividades:///////	stificadas, sa Término	alvo na h o:/_	ipótese de c	ompensação de -		io,		
Responsável(a):					_			
Principais atividades: Conforme Plano	de Atividad	es						

**Parágrafo primeiro -** Obriga-se o IF Sudeste MG (concedente) a providenciar, a favor do (a) ESTUDANTE, seguro de acidentes pessoais, durante o período em que o estágio estiver ocorrendo. Dados da apólice de seguro:



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

Empresa:
nºValor: R\$ 0,85 (Oitenta e cinco centavos)
<b>Parágrafo segundo</b> - O pagamento do auxílio-transporte terá o valor de R\$6,00 (seis reais), por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, conforme previsto em RESOLUÇÃO Nº 003/2011, de 04 de fevereiro de 2011.
Cláusula Quinta — Da Vigência
O presente TCE terá validade de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer momento unilateralmente ou ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.
O Termo de Compromisso pode ser rescindido pelos motivos:
a) automaticamente, ao término do compromisso; b) a pedido do estudante; c) no interesse e por conveniência do IF Sudeste MG (concedente), inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrido o prazo de vigência deste; d) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial; e) abandono do estágio, caracterizado por ausência não justificada de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias interpolados, no período de 01 (um) mês; f) desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão; g) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.
Cláusula Sexta — Da Vinculação
Concluído o período máximo de 02 (dois) anos, o ESTUDANTE não poderá permanecer no If Sudeste MG na condição de estagiário.
Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.
E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em três vias de igual teor, e forma.
, de de 20
DIRETOR DO IF SUDESTE MG/CAMPUS RIO POMBA



## PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO Estagiário(a)



Instituição de Ensino	